



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.662, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 336.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 336.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0006.2.015 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 78 Fonte: 01 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.02 08.244.0031.2.095 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 974 Fonte: 02 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 411 Fonte: 01 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0014.2.041 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 586 Fonte: 01 10.000,00

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 606 Fonte: 01 50.000,00

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 652 Fonte: 02 10.000,00

02.11.01 12.367.0012.2.027 / 3.1.90.04.00 Ficha nº 689 Fonte: 02 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.452.0015.2.044 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 718 Fonte: 01 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00 27.812.0021.2.060 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 783 Fonte: 01 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.1.009 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 796 Fonte: 01 186.000,00

02.16.00 18.122.0022.2.062 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 823 Fonte: 01 10.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS

02.06.00 04.122.0008.2.020 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 148 Fonte: 01 71.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.244.0031.2.095 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 973 Fonte: 02 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.1.90.04.00 Ficha nº 600 Fonte: 02 50.000,00

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 650 Fonte: 02 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.452.0015.2.044 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 713 Fonte: 01 11.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00 27.812.0021.2.060 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 787 Fonte: 01 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.1.009 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 797 Fonte: 02 186.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de outubro de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais